

LEI Nº 2700/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a lei nº 2690 de 04 de novembro de 2022, em seu art. 1º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o projeto de Lei de n.º. 037/2022 de autoria do Executivo Municipal, onde este altera a Lei de nº 2690/2022, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 2690 de 04 de novembro de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 71.279,00 (setenta e um mil duzentos setenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0006.1190 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Proposta nº 11447.568000/1220-07)	R\$ 71.279,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 71.279,00
Fonte de Recursos:	16013110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Emenda Parlamentar Individual)	

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Art.1º, da Lei nº 2690 de 04 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal